	2
	۲
	α
	Ц
	C
	Ť
	C
	ō
	٠,
	◁
	α
	\sim
	7
	5
	$\tilde{}$
	ì
	⋩
	щ
	ď
~:	γ
O	٠.
I	щ
_	\subset
=	L
ш	õ
~	÷
Α,	-
ڀ	Σ
0	5
ñ	Ц
0,	7
ш	α
\bar{c}	ī
_	$\stackrel{\sim}{}$
\cap	ù
CLAUDIO DE SOUZA FILHO.	4
Ω	;
=	2
リ	2.
۹,	τ
ب	·C
O	C
Ξ.	-
ш	•
\supset	٥
ī	۶
\approx	-
\circ	-
\neg	÷
ū	ž
ō	infe
por J	o info
e por J	o pinfo
te por J	do a info
nte por J	ada a infr
ente por J	nada a infr
nente por J	charle a infr
Imente por J	r/enada a infr
almente por JOSUE CL	hr/enada a info
italmente por J	hr/enada a infr
igitalmente por JOSUE CLAUDIO DE SOUZA FILHO.	w hr/enada a infr
digitalmente por J	ov hr/enada a info
، digitalmente por J	nov hr/enada a info
lo digitalmente por J	n any hr/enada a info
ا do digitalmente por	m you hr/enada a info
ıado digitalmente por J	am you hr/enada a infr
inado digitalmente por J	a an any hr/enada a infr
sinado digitalmente por J	on any hr/enada a info
ıssinado digitalmente por J	tre am any hr/enade e info
assinado digitalmente por J	o tre am you hr/enade a infe
ii assinado digitalmente por J	Its to an any hr/enada a info
foi assinado digitalmente por J	into the am any hr/enada a infr
o foi assinado digitalmente por J	into the am any hr/enada a info
to foi assinado digitalmente por J	and the amount hr/enade a infr
nto foi assinado digitalmente por J	info
ento foi assinado digitalmente por J	/consulta tos am doy br/spada a informa o código: E1CBAB2A-1125DEC3-BC266D8A-2616EBDA
nento foi assinado digitalmente por J	"//consulta to a me and ethionographic
ımento foi assinado digitalmente por J	n://consultatos am any hr/spada a infr
sumento foi assinado digitalmente por J	#n://consulta tos am any hr/snada a info
ocumento foi assinado digitalmente por J	http://consultatos and any hr/spada a info
documento foi assinado digitalmente por J	http://concults to a mov hr/enada a info
documento foi assinado digitalmente por J	te http://conciltatoe am any hr/enade a info
e documento foi assinado digitalmente por J	ite http://consultatos and any hr/spada a info
ste documento foi assinado digitalmente por J	site http://consults tos am any hr/spada a info
Este documento foi assinado digitalmente por J	o site http://consultatoe am cov. hr/spada a info
Este documento foi assinado digitalmente por J	s o site http://consultatoe am gov br/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por J	se o site http://copsulta to am gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por J	see o site http://copsulta to am ony hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por J	sees a site http://consultatoe.am.gov.hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por J	casea o sita http://consulta toa am gov hr/snada a info
Este documento foi assinado digitalmente por J	scesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por J	seesse o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede.e.info
Este documento foi assinado digitalmente por J	is seess o site http://consults to sam down hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por J	cia acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por J	ncia acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por J	ância acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por J	prência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por J	ferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por J	onferência acesse o site http://consulta toe am doy br/spede e infe

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº 906/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11591/2018.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Barcelos FAPEN
- **4- Exercício:** 2017
- 5- Responsável: Francisco Moreira de Oliveira Neto (Ordenador de Despesa)
- **6- Advogado:** Não Possui **7- Unidade Técnica:** DICERP
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4479 /2019-DMP, Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Barcelos – FAPEN. Exercício de 2017.

Regularidade com ressalvas. Recomendação. Determinação. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Barcelos FAPEN, de responsabilidade da Sr. Francisco Moreira de Oliveira Neto, Presidente e Ordenador de Despesas, referente ao exercício de 2017, com fulcro no art. 22, II c/c o art. 24 da Lei nº 2.423/96;
- **10.2.** Recomendar ao Sr. Francisco Moreira de Oliveira Neto e atual gestão do FAPEN que:
 - 10.2.1. Providencie a abertura de conta bancária específica para recebimentos dos recursos exclusivos da taxa de administração, independente da conta de pagamentos dos benefícios previdenciários;

	$\overline{}$
	-
	σ
	TT.
	щ
	"
	2
	Σ
	c
	₹
	٠:
	AN FICRARSA-1125DEC3-RC266DRA-2
	◁
	ď
	썾
	c
	=
	Œ
	Œ
	≂
	4
	(
	≍
	ш
	N. F1CR4R24-1125DFC3-F
	ď
	۶.
\sim	C
DE SOUZA FILHO.	ŭ
I	ų
_	$\overline{}$
_	5
-	S
ш	⊼
	٠,
$\boldsymbol{\mathcal{A}}$	$\overline{}$
~	$\overline{}$
N	٠.
$\overline{}$	_
_	2
\sim	$^{\circ}$
\circ	À
S	4
5)	₹
	~
Ä	ш
\overline{a}	1
ш	_
_	_
\circ	ń
$\overline{}$	щ
$\overline{}$	
	ċ
$\overline{}$	>
_	ódioo.
7	€
*	C
_	٠ē
$\overline{}$	7
U	C
-	_
ш	C
=	_
_	q
~	ç
U)	
\sim	-
\circ	Ċ
\preceq	2
\preceq	٤
ž	n fo
ک اہ	ju
oor JOSUE CLAUDIO DI	o info
por JC	o info
por JOSUE CLAUDIO DE SOUZA FILHO.	o prinfo
e por JC	de pinfo
ite por JC	of or info
nte por JC	of a profe
ente por JC	ofui a abac
nente por JC	nada a info
nente por JC	charle a info
mente por JC	oful a abada/
almente por JC	r/spede e info
almente por JC	hr/spada a info
italmente por JC	hr/snede e info
gitalmente por JC	y hr/spada a info
igitalmente por JC	ny hr/spada a info
digitalmente por JC	nov hr/spede e info
digitalmente por JC	any hr/snede e info
o digitalmente por JC	on hr/spada a info
to digitalmente por JC	n any hr/spede e info
do digitalmente por JC	m nov hr/spede e info
ido digitalmente	am any hr/spede e info
ido digitalmente	am any hr/snede e info
ido digitalmente	an any hr/snede e info
ido digitalmente	on any hr/spede e info
ido digitalmente	or an any hr/spede e info
ido digitalmente	tre am nov hr/spede e info
ido digitalmente	a tre am any hr/snede e info
ido digitalmente	tatce am nov hr/spede e info
ido digitalmente	Its the am any hr/spede e info
ido digitalmente	ulta toe am oov hr/spede e info
ido digitalmente	sultatre am ony hr/snede e info
ido digitalmente	of the amount of the property
ido digitalmente	or illa toe am oov hr/snede e info
nto foi assinado digitalmente por JC	one allta toe am oov br/enede e info
ido digitalmente	onsulta toe am ony hr/spede e info
ido digitalmente	/consulta the am dow hr/spede e info
ido digitalmente	//consulta toe am doy br/spede e info
ido digitalmente	oful a abandy hr/spede e info
umento foi assinado digitalmente	of or a property of the support of the property of the propert
umento foi assinado digitalmente	the://consultaite are any hr/spede e info
umento foi assinado digitalmente	oful a abada/show hr/spede e info
umento foi assinado digitalmente	http://consultaite am ony hr/spada a info
umento foi assinado digitalmente	of the about he and any he and a find on the property of the control of the contr
documento foi assinado digitalmente	te http://consulta toe am ony hr/spede e info
documento foi assinado digitalmente	ite http://consultaite am ony hr/spede e info
documento foi assinado digitalmente	site http://consultaite are any hr/spede a info
documento foi assinado digitalmente	site http://consultaite are any ony hr/spede e info
documento foi assinado digitalmente	o site http://consulta.tce.am.cov.hr/spede.e.info
documento foi assinado digitalmente	o site http://consu
umento foi assinado digitalmente	o site http://consu
documento foi assinado digitalmente	o site http://consu
documento foi assinado digitalmente	o site http://consu
documento foi assinado digitalmente	o site http://consu
documento foi assinado digitalmente	o site http://consu
documento foi assinado digitalmente	o site http://consu
documento foi assinado digitalmente	o site http://consu
documento foi assinado digitalmente	o site http://consu
documento foi assinado digitalmente	o site http://consu
documento foi assinado digitalmente	o site http://consu
documento foi assinado digitalmente	o site http://consu
documento foi assinado digitalmente	o site http://consu
documento foi assinado digitalmente	o site http://consu
documento foi assinado digitalmente	o site http://consu
documento foi assinado digitalmente	o site http://consu
documento foi assinado digitalmente	o site http://consu
documento foi assinado digitalmente	o site http://consu
documento foi assinado digitalmente	oferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede.e.info

Publicado TCE/AM,	no Di	ário E	letrônico	do
Edição Nº				-
De	_/	/_		_



DIV. DE ACÓ	
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº 906/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 10.2.2. Suscite junto aos Poderes Executivo e Legislativo do município a indicação dos membros do Conselho de Administração, assim como a criação do Conselho Fiscal, respeitando os limites da taxa de administração, conforme art. 1º, VI, da Lei nº 9.717/98;
- 10.2.3. Faça a reavaliação atuarial em cada exercício financeiro;
- 10.2.4. Garanta o acesso aos servidores, ativos e inativos, pensionistas e dependentes às informações relativas à gestão do RPPS, conforme art. 1º, VI, da Lei nº 9.717/98, em atenção ao princípio constitucional da publicidade;
- **10.2.5.** Encaminhe proposta de projeto de lei ao Poder Executivo local que estabeleça a alíquota de custo suplementar indicada no Parecer Atuarial, conforme art. 61, § 1°, II, "b", da CF/88;
- 10.2.6. Defina antes do exercício a que se referir, a política anual de aplicação dos recursos do RPPS, conforme art. 4º da Res. CMN nº 3.922/10 c/c art. 6º, IV, da Lei nº 9.717/98;
- 10.2.7. Encaminhe no prazo estabelecido pela legislação específica as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais do RPPS e o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses à Secretaria de Previdência;
- **10.2.8.** Encaminhe no prazo estabelecido o Demonstrativo da Política de Investimentos DPIN à Secretaria de Previdência;
- 10.2.9. Encaminhe no prazo estabelecido o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR à Secretaria de Previdência e:
- 10.2.10. Encaminhe no prazo estabelecido o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA à Secretaria de Previdência;

10.3. Determinar ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Barcelos – FAPEN que:

- **10.3.1.** Realize recenseamento previdenciário anualmente, conforme art. 9°, II, da Lei nº 10.887/04, sob pena de multa na hipótese de reincidência;
- 10.3.2. Regularize, dentro do prazo de 01 (um) ano, o RPPS em conjunto com Poderes Executivo e Legislativo, o Certificado de Regularidade Previdenciária do município perante a Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, vinculada ao Ministério da Fazenda:
- 10.3.3. Providencie a certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2º da Portaria MPS nº 519/11 e:
- **10.3.4.** Comunique ao chefe do Poder Executivo local, que o excesso de servidores temporários e cargos comissionados, quando não

	ζ
	7
	й
	ď
	3
	č
	ď
	α
	\subseteq
	8
	õ
	Ĉ
	ц
	ç
<u>o</u>	140. F1CB/B2/1-1125DEC3-BC266D8 A-2616FBD/
ᄑ	۲
=	굽
щ	Õ
⋖	Ξ
7	Ė
_	ે
\approx	α
	7
품	۲
_	÷
$_{\odot}$	Ц
$\overline{\Box}$	ċ
\supset	č
⋖	ξ
ぉ	ç
	7
뽁	9 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
ನ	ž
õ	5
yitalmente por JOSUE CLAUDIO DE SOUZA FILHO.	r/enada a inform
≒	2.
ă	٥
Φ	9
Ħ	7
₫	č
₹	Š
<u> </u>	5
umento foi assinado digitalm	>
÷	ç
ō	
ō	2
9	(
·=	2
ass	+
	ž
9	=
0	č
Ě	ç
₫	ž
Ε	ċ
궁	ŧ
Este documento	2
0	4
æ	Ü
ŝ	C
ш	ntth atia o assage of
	ú
	á
	Ġ
	ď
	ځ:
	2
	ú
	ð

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	_/



DIV. DE ACORDAOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 3

ACÓRDÃO Nº 906/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

ocupados por servidores efetivos do município de Barcelos, dificulta o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, e que seja realizado concurso público para substituir os temporários e estudo para reduzir o número de cargos comissionados com objetivo de atender o Princípio Constitucional do Equilíbrio Atuarial e Financeiro, conforme art. 40, caput, da CF/88;

- **10.4.** Dar ciência ao Sr. Francisco Moreira de Oliveira Neto e demais interessados, desta decisão;
- **10.5. Arquivar** o presente processo após cumpridas as determinações acima, nos termos regimentais.
- 11- Ata: 30^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 10 de Setembro de 2019
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora-Geral, em substituição.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro Relator

EVELYN FREIRE DE CARVALHO

Procuradora-Geral, em substituição